



EDITAL Nº 19 / 2025 - GAB/VID (11.01.07.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 17 de setembro de 2025.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS VIDEIRA**

O *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do 1º IFCiênciia que acontecerá no dia 23 de outubro de 2025.

1 DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

1.1 APOIO: relação institucional, não comercial, entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;

1.2 APOIADOR: Pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

1.3 EVENTO PRINCIPAL: 1º IFCiênciia, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2025.

1.4 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

2 OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 Sobre o evento: O 1º IFCiênciia será um evento de ensino, pesquisa e extensão realizado pelo Instituto Federal Catarinense *Campus* Videira, no dia 23 de outubro de 2025, em parceria com as escolas CAIC e Padre Bruno Pokolm. A ação integra a programação da 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e tem como finalidade aproximar crianças do 1º e

2º anos do ensino fundamental ao universo científico, cultural e esportivo, de forma lúdica e acessível. Para isso, serão ofertadas oficinas práticas e interativas, abrangendo diversas áreas do conhecimento e promovendo a criatividade, a experimentação e a socialização dos participantes.

2.2 OBJETIVO DO EVENTO

Objetivo Geral: Promover a popularização da ciência e da cultura por meio de oficinas educativas e interativas, incentivando a curiosidade e o aprendizado das crianças das escolas participantes.

Objetivos Específicos: Estimular o interesse pela ciência e tecnologia de forma lúdica e prática; Proporcionar experiências de integração entre o IFC e a comunidade escolar local; Desenvolver atividades que articulem saberes científicos, culturais, artísticos e esportivos; Incentivar a criatividade, a cooperação e a autonomia das crianças; Contribuir para a formação cidadã por meio de práticas educativas inovadoras.

2.3 PROGRAMAÇÃO

- a) 8h - Recepção das escolas;
- b) 8h30 - Início das Oficinas;
- c) 12h - Almoço;
- d) 13h - Teatro Infantil;
- e) 14h - Continuação das Oficinas;
- f) 16h30 - Encerramento.

2.4 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

2.4.1 As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário *online*, disponível neste *link*: <https://forms.gle/GFGtga2E37AV9Sif6>. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: **17/09/2025 até 13/10/2025 às 12h**.

2.4.2 As empresas interessadas em apoiar o **1º IFCiênciA** deverão preencher o formulário e optar entre um ou mais itens que estão agrupados por grupos.

2.4.3 Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação ou empréstimo não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

Grupos	Itens	Necessidade no evento	Mínimo aceito por patrocínio
Alimentação	1 – Fornecimento de almoços no refeitório do IFC ao valor unitário de R\$ 10,10	250 almoços	100 almoços
	2- Fornecimento de itens alimentícios (salgados e doces diversos), frutas, sucos...	268 unidades de cada item	—
Premiação e brindes	3 - Camisetas personalizadas do evento.	268 unidades	50 unidades
	4 - Brindes diversos (o patrocinador tem a opção de oferecer brindes diversos a serem sorteados ou disponibilizados aos participantes)	em aberto	em aberto

2.5 DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de Imagem a ser escolhida pelo apoiador (uma opção): camisetas para o evento, painéis, pórticos de entrada e estande de até 6m². Estes materiais devem ser providenciados pelo apoiador.

2.5.2 Contrapartida de Imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento) e vinheta de abertura do evento. O apoiador deve enviar o material de divulgação para o e-mail extensao.videira@ifc.edu.br

2.5.3 Exposição, durante os dias de evento, de produtos e/ou marca e/ou serviços, oferecidos pelo apoiador em local do campus acordado previamente com a organização do evento.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.2 Na análise das propostas, serão priorizadas em ordem, as que:

3.2.1 Contiverem o maior número de itens;

3.2.2 Contiverem o maior número de grupos;

3.2.3 Contiverem o maior número de itens e de grupos.

4 CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1 Serão aceitas propostas até às **12h, horário de Brasília, do dia 13/10/2025**.

4.1.1 As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/GFGtga2E37AV9Sif6>

4.2 Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia, que servirá como comprovante.

4.3 Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.4 O resultado preliminar será divulgado **até às 9h do dia 14/10/2025** no site <https://videira.ifc.edu.br>

4.5 Os proponentes podem solicitar interposição de recursos em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar por meio do e-mail extensao.videira@ifc.edu.br

4.6 O resultado dos recursos será divulgado, no mesmo local, em até 24 horas após o prazo final de recurso.

4.7 O resultado final será divulgado em 15/10/2025 no site <https://videira.ifc.edu.br>

4.8 Cabe à Comissão Organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.9 Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.10 As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação ou empréstimos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É **proibida a comercialização de produtos ou serviços** nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste Edital.

5.2 O **apoiador será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento**, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3 Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4 Casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5 Para mais informações envie um e-mail para extensao.videira@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 17/09/2025 15:25)

MANASSES RIBEIRO
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: 1759640

Processo Associado: 23352.000108/2025-74

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/09/2025** e o código de verificação: **a8ae9f7ab9**